



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Mateus – ES, 03 de Março de 2021.

OF/PMSM/SME/Nº147/2021.

A Sra. Renata Zanete
Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Prezada Senhora,

Declaramos para os devidos fins de direito que foi recebida nesse setor, as amostras dos produtos do **LOTE VII – CEREAIS I (PRODUTOS BÁSICOS)** da empresa **PONTAL DISTRIBUIDORA** para serem analisadas, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021.

A amostra apresentada do FEIJÃO foi reprovada, pois não contém 2 kg, além disso, não foi aprovada na avaliação sensorial.

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **PONTAL DISTRIBUIDORA** foi reprovada em um item, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.

Tendo sido **reprovados** os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por ser verdade firmo o presente.

Lais Cardozo dos Santos
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos

LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

Heloyze Tomáz da Lourença
Setor de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO e PARECER
TÉCNICO DAS AMOSTRAS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº
019.902/2020 - OBJETO: aquisição de gêneros
alimentícios para alimentação dos alunos
matriculados no Ensino Fundamental, Educação
Infantil, Creches, EJA e Programa Mais
Educação da Rede Municipal de Ensino.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

No dia 01 de Março de 2021, referente ao processo nº 019.902/2020 edital nº 005/2021, foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado na Secretaria Municipal de Educação – SME. As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Todos os produtos foram pesados e avaliados o rótulo, data de fabricação e fotografados antes de iniciar o processo de avaliação sensorial. Por meio de avaliação a nutricionista Laís Cardozo dos Santos considera que os produtos relacionados na tabela 01 estão:

Tabela 01: PRODUTOS – AMOSTRAS APROVADOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
1	ARROZ POLIDO AGULINHA 5 KG	TIARAJÚ	PONTAL DISTRIBUIDORA
2	CANJIQUINHA 500GR	SINHÀ	PONTAL DISTRIBUIDORA
3	COLORÍFICO	SALETOS	PONTAL DISTRIBUIDORA
4	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PRINCESA DO NORTE	PONTAL DISTRIBUIDORA
6	FUBÁ 1KG	XODÓ	PONTAL DISTRIBUIDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	OLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	PONTAL DISTRIBUIDORA
8	SAL 1 KG	SALMONETE	PONTAL DISTRIBUIDORA
9	VINAGRE 750 ML	GLOBO	PONTAL DISTRIBUIDORA

Os produtos listados na tabela 01 estão aptos a serem adquiridos para a alimentação escolar do município de São Mateus/ES pela empresa vencedora, pois estão de acordo com o termo de referência, além disso, foram aprovados na avaliação sensorial realizado pela nutricionista.

Tabela 02: PRODUTOS – AMOSTRA REPROVADA

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA
LOTE VII			
3	FEIJÃO CARIOCA 1KG	MAIS SABOR	PONTAL DISTRIBUIDORA

A amostra da "Tabela 02" foi reprovada, pois o produto não atende as especificações exigidas no edital.

O feijão apresentado não contém **02 kg**, além disso, não foi aprovado na avaliação sensorial.

O feijão carioca - tipo 1, é constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. A amostra analisada não atende a todos os critérios de qualidade de forma satisfatória, não se enquadra como tipo 1.

De acordo com o **item 15.21.6.8** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de menor preço por lote, e o considerando que a empresa **PONTAL DISTRIBUIDORA** foi reprovada em um item do **LOTE VII- CEREAIS (PRODUTOS BÁSICOS)**, a mesma deve ser desclassificada, conforme estabelecido em edital.

O parecer referente a cada produto encontra-se arquivado no Setor de Alimentação Escolar

Responsável Técnico Avaliador

Lais Cardozo dos Santos
Nutricionista
CRN-ES 19100861

Lais Cardozo dos Santos

LAIS CARDOZO DOS SANTOS
Setor de Alimentação Escolar
Nutricionista
CRN4 – 19100861

Helcyze Tomás da Louca

Setor de Alimentação Escolar

São Mateus - ES
02 de Março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – AMOSTRAS APROVADAS LOTE VII





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – AMOSTRA REPROVADA LOTE VII



FEIJÃO CARIOCA-
tipo 1, carioca
acondicionado em
embalagem resistente de
polietileno atóxico
transparente, contendo
02 kg, com identificação
na embalagem (rótulo)
dos ingredientes, valor
nutricional, peso,
fornecedor, data de
fabricação e validade.
Isento de sujidades,
parasitas, larvas e
material estranho.
Validade mínima de 06
(seis) meses a contar da
data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Grãos partidos e quebrados.



Handwritten signature